



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 694 - DE 05 DE JUNHO DE 1.984

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
ESPIRITA LAR DE EMANUEL E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS".

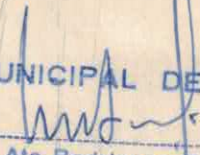
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado
de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executi
vo Municipal, autorizado a Considerar de Utilidade Pública o Centro
Espirita Lar de Emanuel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Araguaína, 05 de Junho de 1.984.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Walter Ata Rodrigues Bittencourt
Presidente